

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À PLATAFORMA LIVROH

De um lado, **SUMICITY TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 07.714.104/0001-07, doravante designada apenas como “**SUMICITY**” ou “**PRESTADORA**”; e de outro

O **ASSINANTE**, a pessoa natural ou jurídica, identificada perante a SUMICITY, contratante dos serviços prestados pela PRESTADORA, mediante adesão às cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, conforme adiante descrito:

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto desse contrato é a prestação de serviços de configuração e manutenção de acesso à plataforma de disponibilização demanda plataforma de periódicos – Livroh.

**1.2.** A responsabilidade da **PRESTADORA** limita-se às atividades descritas no item 1.1, o que exclui qualquer responsabilidade sua pelo conteúdo que é disponibilizado pela IT GAMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. (“Verisoft”), sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.172.921/0001-31, qualidade de imagem e som, diversidade e atualidade da base de títulos disponíveis.

### 2. DO SERVIÇO

**2.1.** O app “Livroh” consiste em uma biblioteca digital que permite aos USUÁRIOS acessarem, através de DISPOSITIVOS iOS, Android e via Web App, edições de livros do mercado que se encontrem disponíveis no catálogo e nas condições estabelecidas neste T&C.

**2.2.** A contratação do serviço de acesso à rede internet e/ou locação de eventuais equipamentos para a prestação desse serviço não está incluído no preço desse serviço, devendo ser contratado pelo **ASSINANTE** por meio de contrato em separado.

**2.3.** A qualidade da imagem e som dos títulos disponibilizados pelo Livroh dependem exclusivamente da qualidade do equipamento e da capacidade de tráfego de dados da conexão do **ASSINANTE** com a rede de internet, o que poderá ocasionar congelamentos temporários e demora no carregamento de títulos, situações completamente independentes das atividades que são objeto desse contrato.

### 3. DO PREÇO

**3.1.** O serviço será cobrado mensalmente no decorrer do Contrato, podendo ser faturado junto com outros serviços prestados pela **SUMICITY**, com o que o **ASSINANTE** concorda.

**3.2.** O **ASSINANTE** autoriza o faturamento conjunto dos serviços de telecomunicações, distintos daqueles prestados pela **SUMICITY**, executados por outras Prestadoras de Serviços de Telecomunicações de interesse coletivo utilizados pelo **ASSINANTE**, como, por exemplo, as chamadas do STFC ou TV por assinatura, prestado por prestadoras escolhidas pelo **ASSINANTE**, desde que haja acordo entre a prestadora escolhida e a **SUMICITY**.

**3.3.** O valor do serviço é o previsto no Termo de Adesão ao presente contrato, que o integra em todos os seus termos e condições, para todos os efeitos legais e contratuais.

**3.4.** O valor da mensalidade será reajustado a cada 12 (doze) meses com base no Índice Geral de Preços ao Consumidor – Amplo – IPCA ou pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o que for maior, acumulado nos últimos 12 (doze) meses e divulgados pelas respectivas instituições responsáveis pela pesquisa.

**3.5.** O pagamento pontual da mensalidade assegura ao **ASSINANTE** o acesso a todo e qualquer conteúdo disponibilizado pelo Livroh, de acordo com o plano contratado e descrito no Termo de Adesão.

**3.6.** A indisponibilidade da conexão à rede internet, assim como eventual má qualidade de sons e imagens dos títulos ou a mera falta de utilização do serviço pelo **ASSINANTE** não gerarão qualquer direito a desconto/abatimento do preço do serviço ora contratado.

## **4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**4.1.** O presente contrato vigorará por prazo indeterminado.

**4.2.** Considerar-se-á vigente o contrato a partir da data da contratação com o aceite, pelo **ASSINANTE**, através de um dos canais de comunicação, ou da data que o serviço estiver ativo e à disposição do **ASSINANTE**, independente da sua utilização.

**4.3.** A rescisão do Contrato será feita no momento em que houver a solicitação do cliente. Contudo, haverá a cobrança parcial do serviço proporcional ao tempo utilizado no ciclo de faturamento vigente.

**4.4.** Em caso de inviabilidade técnica para a continuidade da prestação do serviço, o cliente será notificado com antecedência mínima de trinta dias, exceto quando o motivo da inviabilidade for de natureza urgente, tornando impossível ou onerosa a observância desse prazo por parte da **PRESTADORA**.

**4.5.** Será considerada como inviabilidade técnica, ainda, eventual alteração no software da plataforma Livroh com o qual o equipamento do **ASSINANTE** seja incompatível.

**4.6.** A rescisão ou rescisão do presente contrato, por qualquer das partes, não gerará qualquer direito a indenização.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** O **ASSINANTE** está ciente de que deve ler e observar integralmente os “Termos e condições de uso”, disponível no site <https://www.livroh.com.br/termos-deuso>, que integra o presente contrato para todos os efeitos legais. O ato de assinatura do Termo de Adesão ao presente contrato gera a presunção de que o **ASSINANTE** leu, entendeu e aceitou os “Termos e Condições de uso do Livroh”.

**5.2.** O conteúdo a que o **ASSINANTE** tiver acesso em razão do presente contrato não poderá ser compartilhado com terceiros e/ou exibido em local público, sob pena de rescisão imediata do presente contrato e aplicação de multa contratual equivalente a 100 (cem) mensalidades, sem prejuízo da cobrança de eventuais contribuições devidas ao ECAD, indenizações por violação a direitos autorais, multas e responsabilização criminal, tudo conforme a legislação de regência.

## **6. DO FORO**

**6.1.** O foro para o conhecimento de qualquer demanda decorrente do presente contrato será o do local da residência do **ASSINANTE**, devidamente identificado no Termo de Adesão.

Carmo - Estado do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2021.

**SUMICITY TELECOMUNICAÇÕES S.A.**